



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## PROJETO DE LEI Nº 23 / 2019.

### INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O ESPETÁCULO DA PAIXÃO E MORTE DE CRISTO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Ouro Branco, o “Espetáculo da Paixão e Morte de Cristo, Realizado na Semana Santa”.

**Art. 2º** - A encenação da Paixão de Cristo é um espetáculo teatral ao ar livre, encenado na Praça Santa Cruz, utilizando a frente da Matriz de Santo Antônio como local para a reprodução da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

**Art. 3º** - O objetivo é o de promover as manifestações culturais que dão vida aos eventos sobre a trajetória e morte de Cristo, sua importância mística para a humanidade e, considerando-se as homenagens prestadas a uma das maiores manifestações da fé católica durante os ritos da Semana Santa.

**Art. 4º** - A programação constante do Espetáculo da Paixão e Morte de Cristo realizar-se-ão na Semana Santa de cada ano, as 18h00min horas na Praça Santa Cruz.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ouro Branco, 22 de março de 2019.

Charles Silva Gomes  
Vereador